

REGULAMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA FIDELIDADE CLUBE DAS DELÍCIAS CALAMARES

1. O Programa Fidelidade Clube das Delicias é valido somente para pessoas físicas, Clientes Preferenciais cadastrados nas seguintes casas participantes: Restaurante Calamares da Avenida Mercedes, CNPJ 00.078.096/0001-00; Calamares Shopping do Bourbon Ipiranga, CNPJ 02.244.265/0003-22 e Tele-Entrega Calamares, CNPJ 02.244.265/0001-60.

2. A pontuação e descontos somente serão concedidos aos clientes que se identificarem como participantes do programa, apresentando o Cartão Fidelidade Clube das Delícias ou, na falta deste, fornecendo o seu CPF no momento do pagamento da despesa de alimentação e bebidas.

3. No momento do pagamento, um percentual de 3% do valor líquido da despesa com alimentação e bebidas, excluindo-se taxa de serviço e entrega, será convertido em pontos. Exemplo: R\$ 100,00 (cem reais), dão direito a 30 (trinta) pontos.

4. Cada ponto equivale a R\$ 0,10 (dez centavos).

5. Somente quando acumular 100 (cem) pontos, que equivalem a R\$10,00 (dez reais), o cliente poderá utilizar o valor da bonificação, única e exclusivamente como desconto no valor líquido da despesa.

6. Quando da utilização da bonificação o desconto será deduzido do valor da despesa líquida daquele dia, ou seja, o valor a ser considerado para a nova pontuação será o valor da despesa, menos a bonificação utilizada.

7. A compra do Cheque Presente Calamares é válida para a pontuação, porém as contas pagas com Cheque Presente Calamares não terão direito a pontuação.

8. A pontuação será informada em extrato do cartão.

9. Os participantes poderão visualizar o extrato dos pontos adquiridos, resgatados, sempre que quiser, bastando para isso entrar no site www.restaurantecalamares.com.br e acessar o link para a REDE CLASS.

10. A validade dos pontos é de 12(doze) meses.

11. O percentual de 3% poderá ser alterado pelo Programa Fidelidade Clube das Delícias, o que será previamente divulgado no site www.restaurantecalamares.com.br.

12. Os pontos acumulados no Cartão Fidelidade Clube das Delícias são pessoais e não podem ser transferidos por qualquer motivo.

13. Em caso de tentativa de uso indevido do cartão, pagamento com cheques devolvidos pela compensação bancária ou qualquer outro ato de má-fé realizado pelo portador, as casas participantes reservam-se o direito de retirar os pontos referentes à compra em questão ou ainda proceder ao cancelamento do cartão.

14. Fica garantido ao portador do cartão que os seus dados cadastrais, bem como o seu histórico de consumo, são confidenciais e não serão concedidos para uso comercial de terceiros.

15. Em caso de perda, furto ou roubo do Cartão Fidelidade Clube das Delícias, o Cliente Preferencial portador do cartão deverá ligar para o número 51 – 3384.4561, momento em que os pontos acumulados serão bloqueados e transferidos para o novo cartão.

16. Ao obter o Cartão Fidelidade Clube das Delícias o Cliente Preferencial declara ter conhecimento e concorda irrestritamente com todos os termos do regulamento estabelecido.

17. O Programa Fidelidade Clube das Delícias e as promoções a ele vinculadas são válidas por tempo indeterminado e poderão ser alterados ou cancelados a qualquer momento, eventos estes, que serão previamente veiculados no site www.restaurantecalamares.com.br.

18. No caso de ser veiculado através do site o cancelamento do programa, o Cliente Preferencial portador do cartão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para resgatar os seus pontos, sob pena de, após o prazo, perder todo e qualquer direito sobre os mesmos.

Este regulamento foi registrado no 3º Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, localizado na Rua General Andrade Neves, 14/702 – CEP 90010-210 - Porto Alegre/RS no dia 13 de novembro de 2009.